

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 28

O Doutor PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Leilão (**Processo Administrativo SEI nº 0011408-91.2024.8.23.8000**), na forma eletrônica, do tipo maior lance, pelo Leiloeiro Público Oficial Wesley Silva Ramos, Matrícula JUCERR nº 005/2016, para o leilão de bens apreendidos em ações penais, com base na Resolução nº 09, **de 16 de julho de 2008** – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR, **art. 123 do CPP, art. 144-A do CPP e nos procedimentos Cíveis pelo Art. 852 da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 do Código de Processo Civil.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ELETRÔNICO:**1º LEILÃO**

No 1º Leilão (praça) por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

DATA: 11 de julho de 2024

HORÁRIO: 9h00min. (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

2º LEILÃO (PRAÇA)

No 2º leilão (praça) pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (Cinquenta por cento) para a Resolução nº 029 – TP/TJRR e **art. 123 do CPP** e 80% (Oitenta por cento) para os **art. 144-A do CPP e Art. 852 do CPC**, do valor atribuído ao bem na avaliação.

DATA: 22 de julho de 2024

HORÁRIO: 9h00min. (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de veículos apreendidos, objetos e outros bens em ações penais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (**Art. 123 do CPP, art. 144-A do CPP e 852 do CPC**) e oriundo das delegacias sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos (Resolução nº 09, **de 16 de julho de 2008** – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR), conforme relações constantes nos Anexos I, II, III, IV e V deste edital, com e sem direito a documentação:

1.1.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – São os veículos que não poderão voltar a circular e destinados à desmontagem, classificados como **SUCATAS** irrecuperáveis, conforme Lei 12.977/2014. Serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, que fica de inteira responsabilidade do arrematante o **pagamento da taxa de baixa definitiva ao DETRAN/RR (o veículo só será entregue mediante comprovante de pagamento)**, para a devida baixa. Os veículos serão passíveis, tão somente, de reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações. O chassi será recortado, ficando a cargo do arrematante o pagamento para tal finalidade junto a empresa credenciada **WR LEILÕES (N DO O MIRANDA LTDA., CNPJ: 28.216.867/0001-06)**, situada à rua Três Marias, nº 139,

Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. O motor será inutilizado e as placas retiradas, bem como outros bens móveis. O Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral de Justiça, a Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos de Justiça e o Leiloeiro Credenciado não se responsabilizam por veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO/SUCATA que possivelmente venham a ser retidos por qualquer autoridade de trânsito ou Policial por estarem andando irregularmente pelas vias de trânsito;

1.1.2 – COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – veículos que poderão voltar a circular.

1.1.3 – Ficam os arrematantes obrigados a realizarem o **pagamento da taxa de comunicado de venda ao DETRAN/RR (o veículo só será entregue mediante comprovante de pagamento)**.

2. DA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

2.1 Para adquirir veículos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO para voltar a circular, poderão participar do leilão eletrônico e presencial, **pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meios de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital, **e físicas**, maiores de idade, emancipados, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

2.2 Para adquirir veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, poderão participar do leilão eletrônico e presencial somente **PESSOAS JURÍDICAS**, devidamente inscritas no CNPJ e **CRENCIADAS** no Departamento de Trânsito do Estado de Roraima – **DETRAN/RR**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**, regido pela **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021** e pela **RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 611 DE 24 DE MAIO DE 2016**, por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital.

2.2.1. A Corregedoria Geral de Justiça/Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos e o Leiloeiro Público Oficial Credenciado se reservam o direito de cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei nº. 12.977/2014 e das Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN) e Provimento/CGJ 010/2023.

2.2.2. Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da administração, ou estar publicado em qualquer órgão de imprensa oficial.

2.2.3. Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão, oportunidade em que deverão apresentar a documentação solicitada no item 2.2.

2.3 Poderão participar deste Leilão na sua forma Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados por meio do sítio www.wrleiloes.com.br.

2.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Leilão na sua forma eletrônica deverão dispor de login e senha válidos obtido junto ao administrador do sítio que hospeda o Leilão com no mínimo 03 dias de antecedência a data da Sessão.

2.3.2. O uso da senha de acesso pelo interessado é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJRR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. Por força do Art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal, é obrigatória a exigência de regularidade fiscal junto ao INSS.

2.5. Não será admitida a participação conforme previsto no art. **890 do novo CPC**:

I – dos tutores, dos curadores, dos testamentários, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II – dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III – do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

IV – dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V – dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

VI – dos advogados de qualquer das partes.

3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens serão vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes;

3.2. O Arrematante não poderá, em hipótese alguma, reclamar desconhecimento dos materiais a serem leiloados e nem recusar a arrematação;

3.3. Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, nesse último caso, excetuados os lotes de veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de peças ou conjunto de peças, que estão impedidos de voltar a circular e os demais bens móveis, além de outras informações necessárias;

3.4. Considerando que o Leilão consiste em modalidade de licitação, o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, com fulcro no art. 663 do código civil, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade (art. 448 do código civil) por vícios ou defeitos, ocultos ou não.

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Para que os interessados possam conhecer previamente os bens a serem leiloados, os mesmos estarão disponíveis no local, datas e horários conforme apresentados a seguir:

8, 9 e 10 de julho 2024, no horário de 08 h às 11 h e de 14 h às 17 h, no endereço: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158.

4.2. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e ou retirada de peças.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93;

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de leilão perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão, indicando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

5.4. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao Leiloeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do Leilão;

5.5. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

a) o número deste Leilão, CNPJ/CPF, razão social, endereço completo, nome completo do representante legal/funcionário ou interessado subscritor do pedido e o e-mail para resposta;

b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.6. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico: contato@wrleiloes.com.br;

5.7. O Leiloeiro decidirá sobre a impugnação e o esclarecimento;

5.8. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do Leilão, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

5.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

6. DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

6.1. O objeto do presente leilão será composto por itens, conforme discriminação constante dos Anexos **I, II, III, IV, V e VI** deste Edital.

7. DOS LANCES:

7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;

7.2. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer o maior lance, assim considerado maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo, não sendo admitido lances de valores idênticos (art. 22, §5º, parte final, da Lei nº 8.666/93);

7.3. Durante o Certame, os lances serão verbais, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma presencial, e eletrônicos, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma eletrônica;

7.3.1. O leiloeiro comunicará os participantes presenciais em tempo real acerca dos lances formulados por meio eletrônico e vice-versa;

7.4. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, informando aos interessados antes da abertura de lances para cada item;

7.5. O licitante que estiver participando do certame em sua forma presencial ao arrematar um item, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do item arrematado, receberá um Recibo de Arrematação com identificação do número e valor do item arrematado e outras informações pertinentes, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros itens do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao item, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o item ao leilão;

7.6. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, na forma prevista no item 8.2, sob pena de cancelamento da venda;

7.7. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Administração, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

8. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Será declarado Arrematante do ITEM em disputa o participante que oferecer o MAIOR LANCE;

8.1.1. Finalizada a disputa, o Leiloeiro emitirá, em nome do Arrematante, o Recibo de Arrematação, a qual conterá as seguintes informações:

- a) Nome e qualificação completa do Arrematante, incluindo endereço residencial;
- b) Descrição do(s) bem(ns) arrematado(s);
- c) Valor de arremate, e
- d) Instruções sobre pagamento dos bens e da comissão do Leiloeiro.

8.2. O Arrematante terá os seguintes prazos e condições para pagamento:

8.2.1. O valor dos itens arrematados será pago à vista (de uma só vez), no prazo máximo de 03 (três) dias após a data do leilão, por meio de guia Administrativa – Resolução 029/17 TP/TJRR e art.123 CPP (destinado ao FUNDO JUDICIAL – FUNDEJURR) e Guia Judicial – art. 144-A do CPP e art. 852 da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 do CPC (depositada nos autos dos processos) a serem emitidas pelo Leiloeiro;

8.2.2. Fica o Arrematante ciente, que a entrega do bem só ocorrerá após compensação da GUIA ADMINISTRATIVA E GUIA JUDICIAL;

8.2.3. Já a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, deverá ser paga à vista (de uma só vez), no ato da arrematação por meio de pagamento em espécie, cartão de débito ou depósito na seguinte conta:

AGÊNCIA: 7170-6

CONTA CORRENTE: 0018971-5

BANCO BRADESCO

FAVORECIDO: Wesley Silva Ramos – CPF 835.853.031-53;

8.3. A não comprovação dos pagamentos previstos nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 implicará o cancelamento imediato da arrematação, gerando ao Leiloeiro o direito de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

8.4. Comprovados os pagamentos do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, será emitido o Nota de Venda de Leilão, documento apto a comprovar a regularidade da aquisição pelo Arrematante.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

9.1. O Arrematante está incumbido das seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pagamento do ICMS de 20% sobre o valor da arrematação para o Estado de Roraima;
- b) Caso haja incidência de ICMS para retirada para outro Estado, seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, devendo efetuar o pagamento assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, de acordo com a legislação tributária em vigor;
- c) É vedado ao Arrematante, circular, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o item antes do pagamento, da extração da Nota de Venda de Leilão e antes da efetiva transferência para o seu nome; e
- d) Demais obrigações previstas neste Edital;

9.2. Ao Leiloeiro cabem as seguintes obrigações:

- a) Realizar o leilão em dia e hora previamente designados pelo TJRR, dentro das normas do Contrato Administrativo no local acordado pelas partes, dos bens constantes nos Anexos **I, II, III, IV, V e VI** deste Edital;
- b) Acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados;
- c) Realizar o leilão em local, próprio ou decorrente de contrato de locação, com infraestrutura mínima de funcionamento, que ofereça ao público interessado conforto e segurança;
- d) Elaboração e apresentação, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Leilão, de Ata de Leilão e Relatório Final, devendo conter, no mínimo os seguintes dados: a. descrição do bem; b. valor de avaliação; c. valor de arremate; d. CPF/CNPJ do arrematante; e. nome do arrematante; f. quantidade de lotes arrematados; g. quantidade de lotes não arrematados; e h. quantidade e valor de lotes em condicional, se houver e outros documentos solicitados pela Administração, julgados necessários a assegurar a perfeita transparência e publicidade do processo, e
- e) Demais obrigações previstas neste Edital e no Contrato Administrativo.

10. DA RETIRADA DOS BENS:

10.1. O Arrematante obriga-se a retirar os bens arrematados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão, devendo observar que a não retirada, no prazo de 15 dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão implicará em declaração tácita de abandono do mesmo, autorizando o Leiloeiro a retornar os bens ao depósito para ser leiloados em outra oportunidade;

10.1.2. O prazo de retirada poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, após pedido do Arrematante que deverá fundamentá-lo em alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93;

10.2. A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita nos seguintes horários, mediante prévio agendamento junto à Equipe do Leiloeiro: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

10.3. Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo;

10.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos para desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, Lei nº. 12.977/2014 e nas Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN).

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, observado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, poderá aplicar às pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão as seguintes penalidades previstas na Lei nº 8.666/93:

a) **ADVERTÊNCIA** por escrito, na hipótese de infrações às regras deste edital que acarretem prejuízo à Administração;

b) **DIÁRIA DE VEÍCULOS**, conforme tabela constante no anexo **VI**, por dia de atraso na retirada dos bens, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) **SUSPENSÃO** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por um período de até 02 (dois) anos, na hipótese de não pagamento nos prazos e condições previstos no item 8.2;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 anos;

d.1) Para fins de aplicação da penalidade prevista na alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos de quem faz declaração falsa, bem como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Leiloeiro encaminhará à Administração relatório circunstanciado contendo todos os fatos potencialmente ensejadores de penalidades aos participantes;

11.3. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Em qualquer fase do leilão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou a lavratura da ata, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93;

13.2. Caso admitido, o recurso será decidido pelo(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei;

14.2. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do Arrematante;

14.3. O Leiloeiro Público Oficial, a Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos, a Corregedoria Geral de Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Roraima não se responsabilizam por débitos de quaisquer espécies no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, divulgados ou não no momento do leilão e constando ou não do edital ficarão, exclusivamente, sob a responsabilidade dos arrematantes, bem como as providências para requerer as respectivas baixas e ou desvinculação de débitos;

14.4. A Corregedoria Geral de Justiça informa aos Arrematantes que, em conformidade com o disposto pelo § 5º, do Art. 144-A, do Código de Processo Penal, acrescentado pelo art. 5º, da Lei nº. 12.694, de 24 de Julho de 2012, deverá a Autoridade de Trânsito ou órgão de registro e controle ou equivalente expedir o certificado de registro e licenciamento em favor do Arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário. Será de responsabilidade do Arrematante a iniciativa de requerer a baixa dos débitos ou outros ônus junto aos órgãos competentes;

14.5. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá efetuar o pagamento do seguro obrigatório e de quaisquer taxas de transferência e requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante e Carta de Arrematação fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial e deste Edital e Anexo fornecido pela Corregedoria Geral de Justiça/Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos, que serão entregues ao Arrematante, conforme subitem “5.1”, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a arrematação;

14.6. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções, acaso verificadas, desde que não modifiquem a essência dos lotes;

14.7. A Administração poderá retirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar os mesmos, até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes;

14.8. Cópia desse edital poderá ser obtida por meio do sítio www.wrleiloes.com.br;

14.9. Os casos omissos serão solucionados pelo(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça.

Boa Vista, 21 de junho de 2024

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE MOTOS PARA O 28º LEILÃO DO TJRR – ART. 144-A CPP (Alienação Antecipada)

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
01	PHL1436	HONDA CG TITAN 160	VERMELHA	9C2KC2210HR028598	0800402-92.2019.8.23.0090
02	MRE2632 F	MOTONETA	PRETA	SUPRIMIDO /SUCATA	0824739-55.2023.8.23.0010
03	NÃO OSTENTA	MOTONETA	AZUL	SUPRIMIDO / SUCATA	0824739-55.2023.8.23.0010

RELAÇÃO DE CARROS PARA O 28º LEILÃO DO TJRR – ART. 144-A CPP (Alienação Antecipada)

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
01	JXB5706	GM CELTA LIFE	PRETA	9BGRZ48X05G219221	0816641-52.2021.8.23.0010

ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS

PLANILHA DE CARROS COM PERDIMENTO NO ART. 123 DO CPP /PARA O 28º LEILÃO/2024

RELAÇÃO DE CARROS COM PERDIMENTO PARA O 28º LEILÃO DO TJRR – ART. 123 CPP

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
01	NOZ9563	FIAT DOBLÔ ESSENCE	AZUL	9BD119609C1091187	0824361-36.2022.8.23.0010
02	JXP4722	GM MONTANA CONQUEST	PRETA	9BGXL80P09C157635	0800218-20.22.8.23.0030
03	JWR6528	GM CORSA WIND	VERDE	9BGSC68Z0XC728465	0816164-34.2018.8.23.0010
04	JXN2664	GM CELTA	PRATA	9BGRZ48908G193515	0807168-08.2022.8.23.0010
05	JXY5753	VW GOLF SPORTLINE	PRETA	9BWAB01J994000127	0833776-77.2021.8.23.0010
06	JXH1202	GM CLASSIC	BEGE	8AGSA19907R141994	0821895-74.2019.8.23.0010

ANEXO III – RELAÇÃO DOS ITENS

PLANILHA DE MOTOCICLETAS COM PERDIMENTO NO ART. 123 DO CPP /PARA O 28º LEILÃO/2024

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO PARA O 28º LEILÃO DO TJRR – ART. 123 CPP					
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
01	NAS9363	HONDA TITAN SPORT	VERMELHA	9C2KC08607R006135	0000197-21.2017.8.23.0010
02	NAW7948 Falsa	HONDA CG 125 TITAN	PRETA	SUPRIMIDO / SUCATA	080009077-2023.8.23.0090 BONFIM
03	NAW7948 Falsa	HONDA 125	PRETA	SUPRIMIDO / SUCATA	0828676-732023.8.23.0010 2ª VARA CRIMINAL
04	NÃO OSTENTA	HONDA TITAN 125	VERDE	SUPRIMIDO / SUCATA	0800976-40.2023.8.23.0010
05	NAV8870 Falsa	HONDA CG 125	VERDE	SUPRIMIDO / SUCATA	0809849-19.2020.8.23.0010
06	NAS3963 Falsa	DAFRA	PRETA	SUPRIMIDO / SUCATA	0808772-67.2023.8.23.0010
07	NAP7939	HONDA CG 150	VERMELHA	SUPRIMIDO / SUCATA	0800686-81.2022.8.23.0030
08	NAM0500	HONDA CG 125 KS	AZUL	SUPRIMIDO / SUCATA	0832224-77.2021.8.23.0010
09	NAJ8212	NXR HONDA BROS KS	BRANCA	SUPRIMIDO / SUCATA	0800977-25.2023.8.23.0005
10	NAR4639	HONDA CG 150	PRETA	9C2KC1680CR412749	0800915-53.2023.8.23.0047
11	NÃO OSTENTA	MOTOCICLETA CROSS	VERDE	SUPRIMIDO / SUCATA	0800043-06.2023.8.23.0090
12	NAK0610	HONDA CG 125 TITAN	CINZA	SUPRIMIDO / SUCATA	0814646-33.2023.8.23.0010
13	NÃO OSTENTA	MOTOCICLETA TRAXX	PRETA	SUPRIMIDO / SUCATA	0828632-25.2021.8.23.0010
14	NUH9930	HONDA BIZ 125 ES	PRETA	9C2JC4220AR211382	0808048-34.2021.8.23.0010/ SEI 0005609-67.2024.8.23.8000
15	NAO4390	HONDA BIZ	VERMELHA	9C2HA07104R006034	0826788-06.2022.8.23.0010/ SEI 0005561-11.2024.8.23.8000
17	NUH0747	HONDA BIZ	BRANCA	SUPRIMIDO / SUCATA	0827771-68.2023.8.23.0010/ SEI 0005557-71.2024.8.23.8000
18	NAH3356	HONDA CG 125	AZUL	9C2JC250TTR001694	0818468-30.2023.8.23.0010
19	JXD0178	HONDA CG TODAY	AZUL	9C2JC1801RRR00215	0801105-50.2022.8.23.0047/ SEI 0025674-20.2023.8.23.8000
20	NAN6527	HONDA CG FAN	PRETA	9C2JC30203R010366	0801105-50.2022.8.23.0047/ SEI
21	JXO8132	HONDA TITAN	PRETA	SUPRIMIDO / SUCATA	0828880-20.2023.8.23.0010/ SEI 0025689-86.2023.8.23.8000
22	NAL0034	YAMAHA CRYPTON	PRETA	SUPRIMIDO / SUCATA	0800201-13.2024.8.23.0030
23	NAT1881	HONDA BIZ 125 ES	PRETA	9C2JA04207R031706	0839086-30.2022.8.23.0010

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO PARA O 28º LEILÃO DO TJRR – ART. 123 CPP

24	NAO2297	HONDA CG 125 FAN KS	VERMELHA	9C2JC4110BR770110	0819041-39.2021.8.23.0010/ SEI 0005617-44.2024.8.23.8000
25	NAT2626	HONDA BIZ 125 ES	PRETA	9C2JA04207R091134	0819041-39.2021.8.23.0010/ SEI 0005617-44.2024.8.23.8000
26	JXO3747	HONDA CG 125 FAN	PRETA	SUPRIMIDO / SUCATA	0802469-37.2023.8.23.0010/ SEI 0005616-59.2024.8.23.8000
27	NAN1147	HONDA BIZ 125 ES	VERMELHA	9C2JC4220AR360570 / SUCATA	0800804-23.2023.8.23.0030
28	NAW9568	HONDA CG 125 FAN	VERMELHA	SUPRIMIDO	0836405-53.2023.8.23.0010
29	NAU3159	HONDA CG TITAN	PRETA	SUPRIMIDO	0834333-35.2019.8.23.0010
30	NAV4371	YAMAHA FACTOR YBR 125	VERMELHA	9C6KE1210A0028907	0805124-16.2022.8.23.0010
31	NAN5768	HONDA BIZ	PRATA	SUPRIMIDO / SUCATA	0806934-89.2023.8.23.0010
32	NAY3492 ostentada Falsa	HONDA CG 125 TITAN	VERMELHA	SUPRIMIDO / SUCATA	0814140-57.2023.8.23.0010
33	NAK9507 ostentada Baixado	HONDA CG 125 TITAN ES	VERDE	SUPRIMIDO / SUCATA	0803153-93.2022.8.23.0010

ANEXO IV – RELAÇÃO DOS ITENS**PLANILHA DE MOTOS COM BASE NA RESOLUÇÃO 029/17/TP PARA O 28º LEILÃO 11/7/2024****RELAÇÃO DE VEÍCULOS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR**

ITEM	DESCRIÇÃO/BENS	PROCEDIMENTO
OFÍCIO Nº 03/2024/POLÍCIA CIVIL/3º DP/DPJC/PCRR		
01	01(uma) moto, marca yamaha/factor YBR 125 E, cor azul, placa NAZ 8659, chassi 9C6KE121090004052	B.O Nº 20849/2023-3ºDP
02	01(uma) moto Dafra/ZIG 100, cor preta, (chassi e motor adulterado)	B.O Nº32593/2023-3ºDP
03	01(uma) moto Honda/NXR 150 BROS, cor preta, ostentando placa NAK9495(original) NAQ9495,chassi 9C2KD0550DR127142	B.O Nº 39347/2023-3ºDP
04	01(uma) moto Honda/NXR 150 BROS, cor preta, ostentando placa NAK9495(original) NAQ9495,chassi 9C2KD0550DR127142	B.O Nº 39347/2023-3ºDP
05	01(uma) moto Honda/CG 125 Titan, cor verde, placa NAK1860 com numeração do motor suprimida, chassi 9C2JC250VVR198187	B.O Nº 40722/2023-3ºDP
06	01(uma) moto Yamaha/Lander XTZ250, cor branca, placa JXS7335, chassi raspada, nº do motor G355E-012932	B.O Nº 42815/2023-

RELAÇÃO DE VEÍCULOS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR

		3ºDP
07	01(uma) moto Honda/TITAN 125 KS, cor vermelha, placa NAH9403, chassi 9C2JC4110AR027015	B.O Nº 51344/2023-3ºDP
08	01(uma)moto Honda/CG 150 FAN ES, cor cinza, placa NAT0576, chassi e motor raspado(leilado pelo DETRAN como SUCATA)	B.O Nº 20083/2023-3ºDP

ANEXO V – RELAÇÃO DOS ITENS**RELAÇÃO DE OBJETOS COM PERDIMENTO NO ART.123 DO CPP PARA 28º LEILÃO**

ITEM	QTD	MARCA/ DESCRIÇÃO	COR	N. DE SERIE	PROCESSO
01	1(UMA)	CAIXA DE SOM, JBL	PRETA	S/N	0819164-03.2022.8.23.0010
02	1(UMA)	CAIXA DE SOM, MIFA	PRETA	210-153476	SEM INFORMAÇÃO
03	1(UMA)	CAIXA DE SOM, FRAHM LC 250	AZUL	21/020864	RESOLUÇÃO 029
04	1(UMA)	CAIXA DE SOM, GEMINI	PRETA	1334K02592	029/OF.5.24.1DP
05	1(UMA)	LIXADEIRA BOSCH	VERDE/PRATA	S/N	029/OF.5.24.1DP
06	1(UMA)	SERRA TICO-TICO BOSCH GST 55 P	VERDE	S/N	029/OF.5.24.1DP
07	1 (UMA)	FURADEIRA BOSCH, GDB550 RE	VERDE	3601AB60D0	RESOLUÇÃO 029
08	1(UMA)	FURADEIRA BLACK & DECKER	VERDE	185601-11	RESOLUÇÃO 029
09	1(UMA)	FURADEIRA BOSCH GSB	VERDE	3601B185D0	0815986-46.2022.8.23.0010
10	1(UM)	CLIMATIZADOR DE AR/ BRITÂNIA	BRANCO /MARROM	0662511008	0819164-03.2022.8.23.0010
11	1(UM)	APARADOR DE GRAMA,AP1500T/ TRAMONTINA	LARANJA/PRETO	22051300239	B.O.60927/23.PC
12	1(UM)	SUPORTE PARA FURADEIRA COM MORSA/ SPASTA	PRATA/ DETALHES PRETO	S/N	0830984-58.2018.8.23.0010
13	1(UMA)	CAIXA DE FERRAMENTAS PROFISSIONAL/ MARCA SATA	CAIXA VERDE	S/N	B.O.n30658/2023
14	1(UM)	MOTOSSERRA STHIL MS360, SEM O SAIBRO	LARANJA	S/N	0000081-52.2014.8.23.0030
15	1(UMA)	FURADEIRA DE BANCADA DA MARCA SOMA	PRETO	S/N	0825993-73.2017.8.23.0010
16	1(UM)	MÓDULO DIGITAL IRON LINE	PRETO	S/N	0817011-94.2022.8.23.0010

RELAÇÃO DE OBJETOS COM PERDIMENTO NO ART.123 DO CPP PARA 28º LEILÃO

17	1(UM)	MÓDULO DE SOM A-600 POWER SYSTON	VERMELHO/PRETO	S/N	0817011-94.2022.8.23.0010
18	1(UMA)	CAIXA DE SOM PORTÁTIL DE MADEIRA PARA VEICULO	PRETO/VERMELHO E BRANCO	S/N	0817011-94.2022.8.23.0010
19	1(UMA)	BICICLETA LOTUS/ ARO 29	VERMELHO/ DETALHES PRETO	0K3078C3571	ART.123 DO CPP
20	1(UMA)	BICICLETA OGGI/ ARO29	AZUL/ DETALHES PRETO	0CV21924820	ART.123 DO CPP
21	1(UMA)	BICICLETA CALOI/ ARO 29	PRETO/ DETALHES AZUL	15*8068*****	ART.123 DO CPP
22	1(UMA)	ESMERILHADEIRA ANGULAR/BOSCH	AZUL ESCURO	812-50-00473	0820526-45.2019.8.23.0010
23	1(UMA)	TRENA MARCA MAKITA DE 8M	VERDE/ DETALHES PRETO	S/N	0820526-45.2019.8.23.0010
24	1(UMA)	PARAFUSADEIRA / TRAMONTINA	MARROM CLARO	125.732-15	0820526-45-2019.8.23.0010
25	1(UMA)	BICICLETA SUNDOWN	VERMELHA	GJ40783	0015436-70.211.8.23.0010
26	1(UMA)	BICICLETA	PRETA	OFG1989273	0808999-23.2024.8.23.0010
27	1(UMA)	BICICLETA CALOI POTY FEMININA	VERMELHA	1E04317	0847177-75.223.8.23.0010
28	1(UMA)	BICICLETA CAIRU	LILÁS	S/N	0800615-47.219.8.23.0010
29	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA INVICTA / MASCULINO	DOURADO	S/N	0800820-13.2018.8.23.0010
30	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA INVICTA / MASCULINO	DOURADO COM DETALHES AZUL	S/N	
31	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA MONDAINE / FEMENINO	DOURADO COM DETALHES ROSA	S/N	
32	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA CASIO QUARTZ / FEMININO	DOURADO/ FUNDO BRANCO	S/N	
33	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA SECULUS / MASCULINO	PRETO / DETALHES, DOURADO E BRANCO	S/N	
34	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA TECHNOS / MASCULINO	PRATA / DETALHES, MARROM E BRANCO	S/N	
35	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA SWISS MILITARY, PULSEIRA DE BORRACHA / MASCULINO	PRATA, COM DETALHES PRETO E BRANCO / PULSEIRA PRETA	S/N	
36	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA G-SHOCK CASIO / MASCULINO	PRETO/ DETALHES BRANCO	S/N	
37	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA TECHNOS / MASCULINO	PRATA / DETALHES PRETO E BRANCO	S/N	

RELAÇÃO DE OBJETOS COM PERDIMENTO NO ART.123 DO CPP PARA 28º LEILÃO

38	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA SECULUS / MASCULINO	PRATA / DETALHES AZUL E BRANCO	S/N	0822893-71.2021.8.23.0010
39	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA EDIFICE CASIO / MASCULINO	PRATA / DETALHES PRETO E BRANCO	S/N	0821897-44.2019.8.23.0010
40	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA MONDAINE / FEMININO	DOURADO / DETALHES PRATA E BRANCO	S/N	
41	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA INVCITA , PULSEIRA DE BORRACHA/ MASCULINO	PULSEIRA BRANCA / DETALHES DOURADO	S/N	0821298-42.2018.8.23.0010
42	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA SPEEDO, PULSEIRA DE BORRACHA MASCULINO	PRETO / DETALHES LARANJA E PRATA	S/N	0821298-42.2018.8.23.0010
43	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA CHILLI BEANS, PULSEIRA DE CORO / MASCULINO	MARROM CLARO / DETALHES PRETO	S/N	0010157-30.2016.8.23.0010
44	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA TECHNOS / MASCULINO	PRATA / DETALHES PRETO, BRANCO É AZUL	S/N	0010157-30.2016.8.23.0010
45	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA MONDAINE / MASCULINO	DOURADO COM DETALHES PRETO	S/N	0840431-94.2023.8.23.0010
46	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA SECULUS / MASCULINO	TODO DOURADO COM UM SIMBOLO DE CRISTO	S/N	0831782-82.2019.8.23.0010
47	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA ERHOS / FEMININO	DOURADO / DETALHES PRETO COM PEDRINHAS	S/N	
48	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA MONDAINE, PULSEIRA DE BORRACHA / MASCULINO	PRATA COM PULSEIRA PRETA E DETALHES VERMELHO E CINZA	S/N	0845524-38.2023.8.23.0010
49	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA SECULUS / MASCULINO	DOURADO COM DETALHES PRETO	S/N	0830984-58.2018.8.23.0010
50	1(UM)	RELÓGIO DA MARCA TECHNOS / MASCULINO	PRATA COM DETALHES PRETO É BRANCO	S/N	0800352-41.2018.8.23.0045
51	1(UMA SEMI JOIA)	CORRENTE DE MENTAL	DOURADO	S/N	0800352-41.2018.8.23.0045
52	1(UMA SEMI JOIA)	ALIANÇA COM NOME E DATA	DOURADO	S/N	
53	2(DUAS SEMI JOIA)	DOIS CORDÕES COM PINGENTE	DOURADO	S/N	0811131-24.2022.8.23.0010
54	2(DUAS SEMI JOIA)	DUAS PULSEIRA	DOURADA	S/N	0811131-24.2022.8.23.0010
55	1(UMA)	ALIANÇA	DOURADA	S/N	0811131-24.2022.8.23.0010

RELAÇÃO DE OBJETOS COM PERDIMENTO NO ART.123 DO CPP PARA 28º LEILÃO

56	1(UMA SEMI JOIA)	CORDÃO COM PINGENTE DE CRUZ	DOURADO	S/N	
57	1(UMA SEMI JOIA)	CORDÃO	PRATA	S/N	
58	2(DUAS SEMI JOIA)	DUAS PULSEIRA UMA COM PINGENTE.	DOURADA	S/N	
59	1(UMA SEMI JOIA)	CORDÃO	DOURADO	S/N	0804362-342021.8.23.0010
60	1(UMA SEMI JOIA)	CORDÃO	DOURADO	S/N	0826586-63.2021.8.23.0010
61	1(UMA SEMI JOIA)	PAR DE BRINCO TIPO ARGOLA COM PINGENTE	DOURADO	S/N	0825866-33.2020.8.23.0010
62	2(DUAS SEMI JOIA)	DOIS CORDÕES, SENDO UM COM PINGENTE, UMA CRUZ	DOURADO	SEM NUMERAÇÃO	0825866-33.2020.8.23.0010
63	1(UMA SEMI JOIA)	PULSEIRA	PRATA	SEM NUMERAÇÃO	0825866-33.2020.8.23.0010

PLANILHA DE OBJETO COM PERDIMENTO NO ART.123 DO CPP-28ºLEILÃO - 11/7/2024**ANEXO VI – RELAÇÃO DOS VALORES/TAXAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 119,23
02	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 261,00
03	REMOÇÃO CARRO PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 340,00
04	REMOÇÃO DE MOTOCICLETAS	R\$ 80,00
05	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 15,00
06	DIÁRIO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 20,00
07	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 38,00
08	DIÁRIA VEÍCULOS MOTOCICLETAS	R\$ 19,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
09	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI CARRO	R\$ 180,00
10	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI MOTO	R\$ 90,00

ART: 123 DO CPP

LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COR	status	CHASSI	VALOR INICIAL	TAXA ADMINISTRATIVA	OBSERVAÇÕES	
13	NAH3356	HONDA	CG 125 Titan	1996 . 1996	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC250TTR001694	R\$ 200,00	R\$ 450,00	MOTOR INSERVIVEL, REGULARIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE	
18	SEM PLACA	HONDA	CG 150 Titan KS	2004 . 2005	VERDE	SUCATA	INDISPONÍVEL	R\$ 1.000,00	R\$ 750,00		
18	SEM PLACA	HONDA	CG TITAN 125	2002	VERDE	SUCATA	INDISPONÍVEL				
18	SEM PLACA	HONDA	FAN 125		PRETA	SUCATA	INDISPONÍVEL				
19	SEM PLACA	HONDA	CG 125 Titan KS	2001 . 2002	AZUL	SUCATA	INDISPONÍVEL	R\$ 900,00	R\$ 750,00		
19	SEM PLACA	HONDA	CG 150 Fan ESI Mix	2011 . 2012	VERMELHA	SUCATA	9C2KC1670CR411684				
19	SEM PLACA	DAFRA	DAFRA	undefined . undefined	PRETA	SUCATA	indisponível				
20	SEM PLACA	HONDA	CG 125 Titan	1997 . 1997	CINZA	SUCATA	INDISPONÍVEL	R\$ 1.000,00	R\$ 750,00		
20	SEM PLACA	HONDA	CG 125 Titan ES	2001 . 2001	VERDE	SUCATA	9C2JC30201R073235				
20	SEM PLACA	HONDA	HONDA BROS	undefined . undefined	BRANCA	SUCATA	INDISPONÍVEL				
22	SEM PLACA	HONDA	HONDA FAN 125	2010	VERMELHA	SUCATA	INDISPONÍVEL	R\$ 750,00	R\$ 750,00		
22	SEM PLACA	HAOBAO	HB 110-3	2009 . 2009	PRATA	SUCATA	INDISPONÍVEL				
22	JXD0178	HONDA	CG 125 Today	1994 . 1994	PRETA	SUCATA	9C2JC1801RRR00215				
23	SEM PLACA	HONDA	CG 125 Fan	2006 . 2006	PRETA	SUCATA	9C2JC30706R918969	R\$ 1.000,00	R\$ 750,00		
23	SEM PLACA	HONDA	CG 125 Fan ES	2011 . 2012	PRETA	SUCATA	INDISPONÍVEL				
23	SEM PLACA	HONDA	CG 150 Titan ESD	2009 . 2009	PRETA	SUCATA	9C2KC15309R012226				
27	item4		LOTE COMPOSTO POR UMA CAIXA DE SOM AUTOMOTIVA						R\$ 400,00	R\$ 300,00	
29	item6		LOTE COMPOSTO POR CINCO RELÓGIOS SENDO UM DA MARCA SECLUS MASCULINO NA COR PRETA COM DETALHES DOURADO E BRACO, UM DA MARCA EDIFICE CASIO NA COR PRATA COM DETALHES PRETO E BRANCO, INVICTA DOURADO DA PULSEIRA DE BORRACHA, UM DA MARCA CHILLI BEANS NA COR MARROM COM DETALHES PRETOS, UM DA MARCA ERHOS FEMININO DOURADO COM DETALHES PRETOS COM PEDRINHAS.						R\$ 100,00	R\$ 80,00	

30	item7		LOTE COMPOSTO POR CINCO RELÓGIOS SENDO UM DA MARCA SECULUS MASCULINO NA COR DOURADA, UM TECHNOS MASCULINO NA COR DOURADA, UM MONDAINE DOURADO COM DETALHES PRETOS, UM MONDAINE ROSE COM PEDRAS DENTRO, UM SWISS MILITARY MASCULINO NA COR PRETA COM DETALHES BRANCO E VERMELHO.		R\$ 100,00	R\$ 80,00	
38	SEM PLACA		BICICLETAS		R\$ 350,00	R\$ 200,00	

RESOLUÇÃO 029

LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COR	status	CHASSI	VALOR INICIAL	TAXA ADMINISTRATIVA	OBSERVAÇÕES
2	NAH9403	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2010	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR027015	R\$ 400,00	R\$ 450,00	

ART 144-a do CPP e ART 852 do CPC

LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COR	status	CHASSI	VALOR INICIAL	TAXA ADMINISTRATIVA	OBSERVAÇÕES
3	SEM PLACA	TRAXX	STAR 50	undefined . undefined	PRETA	SUCATA	C70-D092097	R\$ 40,00	R\$ 100,00	
4	NRE2632	TRAXX	Star 50 JL50Q-2	2007 . 2007	AZUL	SUCATA	LAAAXKBB170007796	R\$ 40,00	R\$ 100,00	